SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 14ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às onze horas e trinta e sete minutos do dia onze de novembro de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Hamilton Mourão, reúne-se a Comissão de Segurança Pública com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Professora Dorinha Seabra, Sargento Reginauro, Jorge Kajuru, Carlos Viana, Vanderlan Cardoso, Sérgio Petecão, Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta, Wilder Morais, Carlos Portinho, Astronauta Marcos Pontes, Jaques Wagner, Esperidião Amin e Damares Alves, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Zenaide Maia e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Styvenson Valentim, Angelo Coronel, Rogerio Marinho, Fabiano Contarato, Ana Paula Lobato e Daniella Ribeiro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Segurança Pública n° 13, de 2026** que: "Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Wellington César Lima e Silva, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE). **Resultado:** Aprovado o requerimento, com alteração de convocação para convite. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão de Segurança Pública n° 14, de 2026** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2°, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 3 - Requerimento da Comissão de Segurança Pública n° 15, de 2026** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2°, V, da Constituição Federal, que sejam convidados os Senhores Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, ambos Delegados de Polícia Federal, e o Senhor

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Edvandir Felix de Paiva, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), a comparecerem a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios. " **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE). **Resultado:** Aprovada a inclusão do item como extrapauta. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Hamilton Mourão
Presidente Eventual da Comissão de Segurança Pública

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/11/11

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS. Fala da Presidência.) – Bom dia, senhoras e senhores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Segurança Pública.

Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 13ª Reunião, realizada em 1º de setembro.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens constantes da pauta.

E a Presidência esclarece que, nesta reunião, por ser realizada em modalidade semipresencial, os Senadores poderão registrar presença e votar tanto presencialmente quanto por meio do aplicativo Senado Digital.

Comunico que foi apresentada à Comissão o seguinte documento: Ofício 6.180, de 2026, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que encaminha o Requerimento nº 30.240, de 2026, da referida Assembleia, que solicita a adoção de medidas legislativas e institucionais voltadas ao enquadramento de facções criminosas como organizações terroristas, além do fortalecimento das ações integradas de combate ao crime organizado no Estado da Paraíba, com ampliação do suporte operacional, tecnológico e de inteligência às forças de segurança pública estaduais. O documento, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado, estará disponível para consulta no *site* desta Comissão pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro deste Colegiado solicitar a autuação nesse período.

Anuncio o item 1 da pauta.

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 13, DE 2026

- Não terminativo -

Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Wellington César Lima e Silva, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados

à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira para a leitura do seu requerimento.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SE. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Peço licença de V. Exa. para já fundamentar em conjunto o requerimento que está na pauta como item 2, o Requerimento 14.

Esses dois documentos, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, se destinam a convidar ou convocar duas autoridades relevantes neste momento, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Wellington César Lima e Silva, e também o Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal, o Sr. Delegado Andrei. A razão para isso são as notícias sequenciadas de aparente interferência política nos trabalhos técnicos da Polícia Federal.

Eu registro, V. Exa. é sabedor, que a Polícia Federal conta com a mais alta confiança dos brasileiros. Isso não pode ser... Um patrimônio desse não pode ser desperdiçado por questões pessoais ou políticas de baixo escalão.

Informo a V. Exa. que o Ministro entrou em contato com o gabinete e já se disponibilizou para estar presente e prestar esclarecimentos perante esta Comissão, no dia 18, às 14h. Informo a V. Exa. que já foram aprovados, instantes atrás, requerimentos da mesma natureza perante a Comissão de Constituição e Justiça. De modo que solicito a V. Exa. a compreensão para que se realize sessão conjunta das duas Comissões – o Presidente Otto Alencar concorda com essa solicitação – para que, uma vez aprovados também nesta Comissão, possamos ter os esclarecimentos.

O Brasil precisa confiar na sua polícia, o Brasil precisa confiar na sua justiça e é muito claro, é muito evidente que essa confiança está se esvaindo porque, ao enfrentar a necessidade de investigação de figuras de alto poder na República, em particular ministros da Suprema Corte, se percebe uma dificuldade extrema. E este Senado tem responsabilidades a cumprir, Sr. Presidente.

É o resumo dos dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – A votação será simbólica.

Em votação o requerimento.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - SC. Pela ordem.) – Presidente, além de votar a favor, eu quero cumprimentar o Senador Alessandro Vieira, cumprimentar V. Exa. e repetir aqui os cumprimentos que fiz ao Senador Otto Alencar, que prontamente se dispôs, como V. Exa. também está a se dispor, a colocar em votação esses requerimentos, que são o mínimo – o mínimo – que o Senado deve fazer à nação brasileira para que não se passe a vergonha de algum órgão de imprensa internacional falar em interferência na Polícia Federal do Brasil. Por quê? Porque, segundo o jornal *O Globo*, em edição via internet, ou seja, não impressa, digital, o Ministro da Justiça quer saber também por que os dois delegados sumiram do mapa do Banco Master.

Repete-se, Presidente, a profecia do único brasileiro que foi duas vezes Ministro do Supremo, José Francisco Rezek, que disse, quando iniciaram o 4.781: "Isso não vai dar certo". Está demonstrando que já não deu certo durante os sete anos e oito meses da sua vida e agora, na hora do seu enterro, o funeral continua em aberto, porque a última tentativa de indiciamento que houve no âmbito do inquérito qual foi? Foi de um ministro querendo indiciar o outro. Respectivamente, o Ministro Alexandre de Moraes querendo indiciar, como seu antagonista... Olhe bem, nem em chefatura de polícia isso se viu. "Então eu vou te processar porque tu estás querendo me incomodar". Isso na Suprema Corte do país, no seio do Inquérito 4.781.

Então, repito, além do meu voto favorável, congratulo-me com a presteza com que esse assunto foi deliberado lá na Comissão de Justiça e aqui, e rogo que tenhamos esta sessão conjunta, se não surgirem fatos novos ou novos impedimentos até semana que vem.

Neste caso, Presidente, o senhor veja bem, não há estado maior que possa prever. É tão complicado, que pode surgir algum fato ou óbice novo até terça-feira da semana que vem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – Os Senadores que concordam com o requerimento, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Resultado: aprovado o requerimento.

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 14, DE 2026

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Senador Alessandro Vieira, deseja fazer alguma manifestação a respeito?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SE. Para encaminhar.) – Não, Sr. Presidente, apenas reiterar que se trata de convite, da mesma forma como o requerimento anterior. Convite já com data agendada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – Em votação simbólica o requerimento.

Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Também existe, extrapauta, uma solicitação de inclusão do Requerimento nº 15, de 2026.

Consulto o Plenário se há objeção em relação à inclusão do referido requerimento. (*Pausa.*)

Não há nenhuma objeção.

EXTRAPAUTA

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 15, DE 2026

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidados os Senhores Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, ambos Delegados de Polícia Federal, e o Senhor Edvandir Felix de Paiva, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), a comparecerem a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a modificação dos relatórios da Polícia Federal a serem enviados à Presidência do Supremo Tribunal Federal quanto a eventual envolvimento de integrantes da Corte no contexto do caso Banco Master, bem como sobre o afastamento dos delegados Daniel Mostardeiro Cola e Wedson Cajé Lopes, responsáveis pelos referidos relatórios.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Senador, o senhor tem a palavra.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, é um requerimento complementar.

Os fatos vão se avolumando numa velocidade vertiginosa, e as notícias são no sentido de um posicionamento da Associação dos Delegados de Polícia Federal crítico a essa interferência de natureza política na atividade, que é estritamente técnica da polícia judiciária.

Portanto, parece-me oportuno que se apresente o convite para o Sr. Daniel Mostardeiro Cola, o Sr. Wedson Cajé Lopes, os dois delegados de polícia que foram removidos dos seus cargos, depois dos malsinados relatórios sobre as atividades eventualmente ilícitas de Ministros da

Suprema Corte; também ao Sr. Edvandir Felix de Paiva, que é o Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal; para que apresentem as razões e as sugestões que possam ter, para que a gente blinde, cada vez mais, a nossa tão importante Polícia Judiciária da União de interferências de natureza político-partidária.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - SC) – Eu só peço um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – Pois não, Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - SC. Pela ordem.) – Só para dizer que não concordo com o Senador Alessandro Vieira com a palavra "malsinado". O relatório não era malsinado, ele foi mal-recebido.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – Possivelmente. Essa é a realidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - SC) – Ele foi considerado inconveniente porque só mencionou três dos Ministros com indícios de possível ocorrência supostamente criminal, e três outros não conseguiram passar nesse vestibular.

Então, o relatório não é malsinado, ele foi mal-recebido.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - RS) – A votação será simbólica.

Em votação requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O resultado: aprovado o requerimento.

Eu quero reforçar aqui que, no Requerimento 13, o Ministro da Justiça e Segurança Pública foi convidado, em vez de convocado.

Haverá, então, no dia 18, às 14h30, uma reunião conjunta entre a Comissão de Constituição e Justiça e esta Comissão de Segurança Pública.

Eu queria ressaltar aqui, para todos que acompanham esta sessão, que os Senadores que aqui se encontram estão balizados pela ética: a ética das nossas convicções, as convicções que temos sobre a situação que o país enfrenta; e a ética da nossa responsabilidade por termos sido eleitos pelo povo dos nossos estados para, efetivamente, fiscalizar ações que não estejam coadunadas com a ética que eu estou mencionando. Então estamos cumprindo aqui o nosso dever e a nossa responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 11 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.*)